PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 01/2024

Aprovado em 1º e 2º Votação
Em 04 de Janeiro de 2024
Presidente

EMENTA: Altera parcialmente a Lei Municipal nº 992/2022 e 995/2023, em seus anexos II, e define novos vencimentos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Municipal de Vereadores de Pombos/PE, de acordo com a competência descrita no Artigo 5, inciso II, do Regimento Interno, vem propor o presente projeto de lei, adequando-se ao salário mínimo nacional, nos termos que segue:

Art. 1° O Anexo II, da Lei Municipal nº 992/2022, passa a ter a seguinte redação:

CARGOS COMISSIONADOS		
1 – Gabinete da Presidência		
Cargo	**Símbolo**	**Vencimentos**
Chefe de Gabinete	CC-4	R$1.412,00
2 – Administrativo e gabinetes dos parlamentares		
Cargo	**Símbolo**	**Vencimentos**

Assistente de TI	CC-4	R$1.412,00
Assessor Parlamentar	ASP-1	R$1.412,00
3 – Finanças e Recursos Humanos		
Cargo	**Símbolo**	**Vencimentos**
Auxiliar de Contabilidade	CC-4	R$1.412,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

José Aglailson Lino
Presidente

Ivanilda Pereira da Silva
Vice- Presidente

Adriano Alfredo da Silva
1º Secretário

Alfredo Batista Barbosa
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Justificativa

Excelentíssimos membros da Mesa Diretora e demais vereadores, apresento uma justificativa para a aprovação de uma lei que estabeleça o novo salário mínimo dos funcionários da Câmara Municipal. É imperativo que revisemos e ajustemos os vencimentos de nossa equipe, considerando diversos fatores que influenciam diretamente no desempenho e na motivação dos servidores, bem como na eficiência e transparência dos serviços prestados à população.

Atratividade e Retenção de Talentos: Manter uma remuneração competitiva é fundamental para atrair e reter profissionais qualificados. Estabelecer um novo salário mínimo para os funcionários da Câmara Municipal assegura que possamos atrair os melhores talentos, garantindo um quadro de servidores capacitados e comprometidos com a excelência no serviço público.

Equidade Interna: A equidade salarial é essencial para manter um ambiente de trabalho saudável e motivador. Ao estabelecer um novo salário mínimo para os colaboradores da Câmara, buscamos eliminar disparidades internas, promovendo um clima organizacional mais justo e transparente.

Comprometimento e Produtividade: A adequação salarial é um reconhecimento do valor e do empenho dos funcionários, o que resulta em maior comprometimento e produtividade. Ao oferecer salários justos, estamos investindo no bem-estar dos nossos servidores, o que, por sua vez, se traduzirá em um serviço público mais eficiente e de qualidade para os cidadãos.

Alinhamento com a Realidade Econômica: A inflação e as mudanças na economia impactam diretamente no poder de compra. Portanto, é nosso dever zelar para que os salários dos servidores acompanhem a evolução dos custos de vida, garantindo que eles possam manter um padrão digno e condizente com as demandas cotidianas.

Transparência e Responsabilidade Fiscal: Ao estabelecer um novo salário mínimo para os funcionários da Câmara Municipal, reforçamos nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal. Demonstra-se, assim, a preocupação em gerir os

recursos públicos de maneira eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.

Portanto, é essencial que a Mesa Diretora e todos os vereadores apoiem a aprovação desta lei, que não apenas valoriza nossos colaboradores, mas também fortalece a imagem da Câmara Municipal como uma instituição comprometida com a eficiência, a equidade e a qualidade no serviço público.

José Agtailson Lino
Presidente

Ivanilda Pereira da Silva
Vice- Presidente

Adriano Alfredo da Silva
1º Secretário

Alfredo Batista Barbosa
2º Secretário